



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 013/2002.**

**"Muda denominação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e ELE SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos da presente lei, passará a ter a Denominação de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Fica alterado o inciso III do Art. 12 da lei Complementar nº 061 de 16 de dezembro do ano de 1997, que passará a vigor com a seguinte redação:

III - Órgãos de Administração Específica.

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- Secretaria Municipal de Interior e Transportes;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Ação Social;

**Art. 3º.** Fica inalterada a estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**

constante dos Artigos 57 a 61 da Lei Complementar nº 061 de 16 de dezembro de 1997.

**Art. 4º.** Fica incluída no PPA - Plano Plurianual de Investimentos, Lei Municipal nº 037/2001 de 05 de outubro de 2001, a mudança de denominação da Secretaria de Desenvolvimento para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Meio Ambiente, em atendimento a Lei nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte/ES, aos 21/10/2002.

**JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO  
QUADRO DE AVISOS DE ACORDO COM  
ART. 139 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

ATO: Lei nº 043/2002

DATA: 21 / 10 / 2002 HORAS: 10:00hs

J. Oliveira  
RESPONSÁVEL